

LEI ORDINÁRIA Nº 2605, DE 25.10.01
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, acordo de
Cooperação com UNICAMP.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio - Acordo de Cooperação e seu respectivo Termo de Aditamento, com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com o objetivo de promover o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, tudo, nos termos das Minutas que fazem parte integrante e inseparável do presente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário